

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULORECEBIDO
EM

28 DEZ 1978

LEI N.º **1241**
(06 DE DEZEMBRO DE 1.978)

Dispõe sobre definição e estabelecimento da aplicação do coeficiente de atualização monetária (Valores de Referência) no Município de Caieiras.

... FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENG.º GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica definida e estabelecida no Município de Caieiras, a aplicação do coeficiente de atualização monetária (Valores de Referência), conforme as disposições no artigo 1º da Lei nº 6.205, de 29 de Abril de 1975.

ARTIGO 2º - O estabelecimento dos valores de Referência será atualizado, anualmente, até 31 de dezembro, por Decreto de Executivo, para o exercício seguinte, com base no coeficiente multiplicador fixado pelo Ministro do Estado da Fazenda.

ARTIGO 3º - Todas as vezes que as leis municipais em vigor se referirem em Salário-mínimo, o mesmo será substituído por Valores de Referência.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 06 de dezembro de 1.978.

GINO DÁRTORA
ENG.º GINO DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

ROBERTO GAZZANI
-REITOR DEPTO. FINANÇAS

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data e no Jornal de Notícias - Regional.

PEDRO LAZARO
PEDRO LAZARO
-SECRETÁRIO-